



CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA – Consulta Prévia

Proc. n.º 5/22 do Procedimento para “Fornecimento de componentes e Prestação de serviços de reparação de equipamentos informáticos e de telecomunicações”

Vem este Município, nos termos do artigo 115.º, do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), convidar essa entidade a apresentar proposta, de acordo com o prescrito neste convite.

1. ENTIDADE PROMOTORA E ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

1.1. A entidade que promove o procedimento é o Município de Oliveira de Azeméis, por intermédio do Gabinete de Contratação Pública, sito na Rua António Alegria, n.º 184, 3720-234 Oliveira de Azeméis, e-mail: contratacao@cm-oaz.pt.

1.2. Por meu despacho e ao abrigo da minha competência própria, conforme disposição constante na alínea a), do número 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e, nos termos estabelecidos no artigo 36.º, conjugado com os artigos 112.º a 127.º, do C.C.P., foi decidido proceder à contratação para “FORNECIMENTO DE COMPONENTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS E DE TELECOMUNICAÇÕES”.

2. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

Foi decidido adotar a Consulta Prévia, nos termos do previsto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, do CCP, atendendo ao valor base estimado do contrato e, ainda, por não se justificar o recurso a procedimento mais complexo, em respeito pelo princípio da proporcionalidade, economia e eficiência.

3. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

Na proposta o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo. Deste modo, deverá o concorrente apresentar os seguintes documentos:

3.1. Declaração do concorrente, de acordo com o modelo Anexo I, anexo ao presente Convite.

3.2. Documento no qual estejam mencionados os seguintes atributos da proposta:



CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA – Consulta Prévia

- a) O preço global, tendo em conta o disposto na cláusula 1.^a do Caderno de Encargos.

NOTA: O preço global deverá ter em conta a tabela constante nos pontos 2.1 e 2.2, da cláusula 1.^a do caderno de encargos, que servirá para aferir da proposta mais vantajosa para as quantidades previsionais indicadas.

3.3. Documento no qual estejam mencionados os seguintes termos/condições:

- a) O preço unitário dos componentes informáticos e de telecomunicações previstos na tabela constante no ponto 2.1., da cláusula 1.^a, do Caderno de Encargos;

- b) O preço/custo por hora da mão-de-obra para prestação de serviços de reparação de equipamentos informáticos e de telecomunicações, tendo em conta o disposto na tabela constante no ponto 2.2., da cláusula 1.^a, do Caderno de Encargos;

- c) As condições de pagamento, tendo em conta o disposto na cláusula 12.^a, do Caderno de Encargos.

4. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

Os documentos que constituem a proposta devem ser obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, admitindo-se, no entanto, a apresentação de documento com as especificações do equipamento proposto redigidos em língua inglesa.

5. PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 5.1.** As propostas devem ser apresentadas até às **23h59m**, do dia **16 de fevereiro de 2022**.

- 5.2.** As propostas devem ser enviadas por correio eletrónico, para o endereço contratacao@cm-oaz.pt.

6. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Os concorrentes ficam obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, o qual não será prorrogável.

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA – Consulta Prévia

7. CAUÇÃO

Não é exigida a prestação de caução para esta despesa.

8. SESSÃO DE NEGOCIAÇÃO

As propostas não serão objeto de negociação.

9. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

9.1. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, no estrito respeito pelo estabelecido na alínea b), no n.º 1, do artigo 74.º, do C.C.P., determinada pela avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

9.2. No caso de haver empate entre duas ou mais propostas, aplicar-se-á o sorteio nos seguintes termos:

- empate **entre dois concorrentes**: atribuição do n.º impar à proposta que deu entrada em 1º lugar e o n.º par à outra proposta, sendo o desempate aferido através da chave do sorteio do Euromilhões, ficando hierarquizada em 1º lugar a proposta que tiver o primeiro n.º (par ou impar) após ordenação da chave numérica.

Na eventualidade de tal ser necessário serão notificadas as entidades que se encontram na situação de empate dando nota da posição que terão (par ou impar), e da data do sorteio que será considerado.

- empate **entre três ou mais concorrentes**: realização de um sorteio a realizar em sessão pública, para a qual os concorrentes serão convocados (presença facultativa), e da qual será lavrada ata.

Na eventualidade de tal ser necessário serão notificadas as entidades que se encontram na situação de empate para a realização do referido sorteio, sendo indicado, para o efeito, o respetivo dia, hora e local.



CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA – Consulta Prévia

10. PROPOSTA VARIANTE

De acordo com o previsto no artigo 59.º, do C.C.P., não é admitida a apresentação de propostas variantes.

11. PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO PELO ADJUDICATÁRIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO / PRAZO PARA SUPRESSÃO DE IRREGULARIDADES DETETADAS NOS DOCUMENTOS

11.1. O adjudicatário deve entregar, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, os documentos de habilitação referidos no n.º 1, do artigo 81.º, do C.C.P. e, se aplicável, os previstos na Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro.

Em cumprimento do previsto no artigo 36.º e 37º da Lei 89/2017, de 21 de agosto, deverá ser apresentado o comprovativo de registo de beneficiário efetivo (RCBE), efetuado nos termos e para os efeitos previstos na referida lei, conjugada com as Portarias n.ºs 233/2018 de 21 de agosto e 200/2019 de 28 de junho.

11.1.1 Caso opte pela faculdade conferida pelo n.º 3, do Decreto-Lei n.º 114/07, de 19 de abril, relativo à dispensa de apresentação de certidão comprovativa de situação tributária e contributiva regularizada, o adjudicatário deverá proceder à autorização de consentimento, por parte do Município de Oliveira de Azeméis, para consulta da situação tributária e contributiva regularizada, nos sítios da Internet das declarações eletrónicas.

NISS: 20003457244

NIF: 506 302 970.

11.2. Caso seja detetada alguma irregularidade nos documentos apresentados será concedido um prazo de 5 (cinco) dias a contar da expedição da notificação para a sua supressão.





CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA – Consulta Prévia

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1, do artigo 57.º]

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:
 - a) ...
 - b) ...
3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do art.º 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação de sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos





CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA – Consulta Prévia

solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽⁴⁾].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3, do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º



CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA – Consulta Prévia

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2. O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁽³⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁽⁴⁾ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽⁵⁾].

⁽¹⁾ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

⁽²⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽³⁾ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁽⁴⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽⁵⁾ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º